



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal-09 - São Luís/Maranhão

### **Resolução nº 636/2005 - CEPE/UEMA.**

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Música Licenciatura, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVIII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;  
considerando o que consta do processo nº 1305/2005 - UEMA;  
considerando o que determina as Resoluções nº CNE/ CP2/2002 e CNE/CES2/2004;  
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Música Licenciatura e o currículo que o compõe.**

**Art. 2º - A estrutura curricular, apresenta carga horária de 3.060 (três mil e sessenta) horas-aula, com créditos teóricos, práticos e estágio.**

**§ 1º. A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas - aula.**

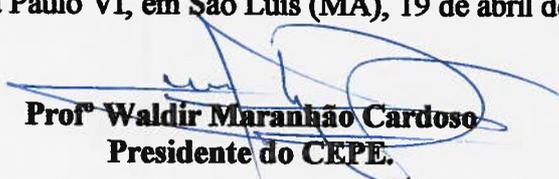
**§ 2º. A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas - aula.**

**§ 3º. A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.**

**Art. 3º - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº. 276/2001 - CEPE/UEMA.**

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas a serem implantadas no ano letivo 2005 (dois mil e cinco).**

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de abril de 2005.

  
**Profº Waldir Maranhão Cardoso**  
**Presidente do CEPE.**